



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA TITULARIDADE DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO**  
**EDITAL Nº 14 DO CONCURSO PÚBLICO 3/2008 – TJ/TO, DE 20 DE Outubro DE 2009 – CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA**  
**DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROVA DE TÍTULOS**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,** torna público o local, a data e horário para entrega da documentação relativa à Prova de Títulos dos candidatos para ingresso por provimento do concurso público para provimento de vagas na titularidade de serviços notariais e de ingresso do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme segue:

**1. DA PROVA DE TÍTULOS**

1.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, valerá no máximo 10,0 (dez pontos) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos seja superior a este valor.

1.1.1. Não constituem título, para fins do presente certame: trabalho cuja autoria não esteja comprovada, atestado de capacidade técnica e trabalho forense de rotina.

1.1.2. O candidato não eliminado nas provas de conhecimento poderá apresentar títulos, considerando-se como tais os seguintes: tempo de serviço prestado como titular, interino, substituto ou escrevente em serviço notarial ou de registro; trabalhos jurídicos publicados, de autoria única, e apresentação de temas em congressos relacionados com os serviços notariais e registrais; conclusão de mestrado ou doutorado em matéria jurídica; exercício da advocacia; aprovação em concurso público para cargos de carreira jurídica.

1.1.3. Não será considerado, para efeito de pontuação da Prova de Títulos, o título de graduação quando o mesmo for utilizado como requisito(s) exigido(s) para o exercício da delegação, constante(s) do item 4 do Edital Normativo.

1.2. Somente serão aceitos os títulos listados no item 11 do Edital Normativo, observando os limites de pontuação. Os títulos e os comprovantes deverão ser **expedidos** até a data de sua entrega.

1.3. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por instituição brasileira.

1.4. Cada título será considerado 1 (uma) única vez.

1.5. Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada título e para cada experiência, bem como os que excederem os 10,0 (dez) pontos fixados no subitem 11.1 do Edital Normativo, serão desconsiderados.

1.6. No ato de entrega de títulos e de comprovantes, o candidato deverá entregar em 2 (duas) vias, já devidamente preenchido e assinado, em formulário a ser disponibilizado, conforme subitem 2.5 do presente edital, no qual indicará os títulos e os comprovantes apresentados. Juntamente com esse formulário o candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, de cada título e de cada comprovante declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos.

1.7. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

**2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS**

2.1. O candidato deverá observar o exposto no item 11 do Edital Normativo.

2.2. Deverão entregar a documentação relativa à prova de títulos todos os candidatos mencionados no item 2 do Edital nº 11, de 1º de setembro de 2009, publicado no dia 4 de setembro de 2009.

2.2.1. Os títulos poderão ser entregues por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma.

2.2.2. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

2.3. O protocolo dos documentos relacionados no item 11 do Edital Normativo será feito no período compreendido entre os dias **26, 27 e 28 de outubro de 2009, das 10 (dez) horas às 16 (dezesseis) horas, ininterrupto**, em um dos seguintes postos de atendimento listados a seguir.

2.3.1. **PALMAS/TO:** Faculdade Católica do Tocantins – Avenida Teotônio Segurado, 1402 Sul, Conjunto 1 (sala da Fundação Universa).

2.3.2. **ARAGUAÍNA/TO:** Faculdade Católica Dom Orione (FACDO) – Rua Santa Cruz, 557 – Centro.

2.3.3. **GURUPI/TO:** Colégio Objetivo Av. Pará, Nº 1144, entre as ruas 3 e 4 – Centro.

2.4. Receberá nota zero na prova de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no presente edital.

2.5. Estará disponível, **a partir da publicação deste edital**, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> o formulário a ser preenchido e protocolado para a entrega dos documentos.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. O resultado preliminar na Prova de Títulos dos candidatos para ingresso por provimento do concurso público para provimento de vagas na titularidade de serviços notariais e de ingresso do Poder Judiciário do Estado do Tocantins será divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, oportunamente, após a análise dos documentos e cálculo da pontuação devida.

**Desembargador ANTÔNIO FÉLIX**  
**Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**